



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FORQUETINHA
Termo Aditivo Nº 01

Relacionado ao contrato Nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025
Referente à prorrogação do prazo de vigência

CÂMARA DE VEREADORES DE FORQUETINHA, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Avenida Marthin Luther, 1622, Bairro Centro, CEP: 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.435.396/0001-00, nesse ato representada pelo Presidente, **Sr. IRIO LAURI STRASSBURGER**, portador do CPF: 464.920.460-72, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **FÁBIO GISCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Alfredo Ereno Dörr, Nº 23, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o número 25.306.933/0001-32, neste ato representada por seu administrador, Sr. **FÁBIO ANDRÉ GISCH**, portador do CPF 885.304.690-20, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de fevereiro de 2027.

Cláusula Segunda - O valor a ser pago pela prestação dos serviços fica reajustado pelo índice do IPCA/IBGE, passando a ser pago a partir de março o valor de R\$ 4.792,70 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) mensais;

Cláusula Terceira – A dotação orçamentária que irá suportar o presente termo aditivo é a que segue:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (09)

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Forquethina (RS), 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE FORQUETINHA
IRIO LAURI STRASSBURGER
PRESIDENTE

FÁBIO GISCH SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FÁBIO ANDRÉ GISCH
ADMINISTRADOR

Testemunha: _____
C.P.F.:

Testemunha: _____
C.P.F.: